

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)
Termo de Cooperação

Processo nº 01400.015014/2013-19

EXERCÍCIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
<p>MINISTÉRIO DA CULTURA CNPJ: 01.264.142/0002-00 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco "B", CEP 70.068-900, Brasília-DF FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES CNPJ: 32901688/0001-77 ENDEREÇO: SGAN Quadra 601 Lote "L" Ed. ATP Torre B - 2º andar</p>	
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES	
<p>Pelo Ministério da Cultura: Janine Pires, Secretária-Executiva, CI 661290 SSP/SC, CPF 785.711.209-78 - Decreto de 05.10.2012, D.O.U. 08.10.2012</p> <p>Pela Fundação Cultural Palmares: José Hilton Santos Almeida, Presidente, 086625761 SSP/RJ, 097.226.455-87, Decreto de 26 de fevereiro de 2013.</p>	
LEGISLAÇÃO	
<p>O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>	
OBJETO	
<p>Realização de atividades Culturais em comemoração do dia 20 de novembro - Dia Nacional da Consciência .</p>	
JUSTIFICATIVA	
<p>A Constituição Federal de 1988 incluiu a cultura dentre suas garantias, com determinação à proteção especial das manifestações afro-brasileiros.</p> <p>A lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003, incluiu o dia 20 de novembro no calendário escola, data em que comemoramos o Dia Nacional da Consciência Negra. A mesma lei também tornou obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. Nas escolas as aulas sobre o tema: História da África e dos africanos, luta dos negros no resgate das contribuições dos povos negros nas áreas social, econômica e política ao longo da história do país.</p> <p>Sob o aspecto de valorização da cultura afro-brasileira é preciso fomentar essas atividades culturais com a ampliação da visibilidade e de suas iniciativas culturais e promover o acesso da população em geral à riqueza da cultura afro-brasileira.</p>	

Handwritten initials and signature

No foco da preservação da cultura afro-brasileira está à salvaguarda e difusão do patrimônio material e imaterial da cultura afro-brasileira, em suas expressões artística, modo de criar, fazer e viver, sítios históricos dos territoriais quilombolas, mapeamentos, inventários e pesquisas sobre a memória, ritos e festas religiosas de matriz africanas; línguas e falares da cultura negra; expressões e manifestações artísticas, praticas culturais, formação e fortalecimento de redes para difusão da cultura afro-brasileira.

A Realização das Atividades culturais é de grande importância um vez que se trata de um local dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi acolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1965.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Fundação Cultural Palmares para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em parcela única, cujos recursos foram aprovados na 1ª Reunião Ordinária da Comissão do Fundo Nacional da Cultura, realizada em 08 de março de 2013, à conta da Dotação Consignada ao Fundo Nacional de Cultura, como segue:

Órgão Cedente: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

Unidade Gestora: 340035 - Secretaria Executiva/FNC

Gestão:00001

Órgão Executor: Fundação Cultural Palmares

Unidade Gestora: 344041

Gestão: 34208

Finalidade: Realização

Ação: 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - PTRES 065660

Título da Ação : Dia da Consciência Negra no Parque Memorial Zumbi dos Palmares

Elemento de Despesas: 33.90.39

Fonte: 118

ID Planejamento nº 937

Plano Interno:3FPFD010001

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico Unidade	Duração Quant.	Início	Término
Realização de Atividades Culturais no dia 20 de novembro de 2013 na Serra da Barriga	1	Contratação de empresa para realização das atividades culturais	Evento Realizado	04 MESES	SET/2013	Dez/2013
DA VIGÊNCIA						
O período de vigência do presente Termo é de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.						
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO						
Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.						
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO						
O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.						
				Brasília, de junho de 2013		
 Representante Legal do Ministério da Cultura Jeanine Pires Secretária-Executiva Ministério da Cultura			 Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente			